|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | \_\_\_\_\_EDITAL |

Olívia Marques da Silva, Presidente da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que é aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2019/2020, do Curso Livre “Death and Documentary” da ESMAD, constantes do [anexo I](#Anexo_1), de acordo com o calendário contante no [anexo II](#Anexo_2) do presente Edital.

1. **Calendário das ações a desenvolver**

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#Anexo_2).

1. **Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas**
	1. São admitidas candidaturas ao curso livre “Death and Documentary” da ESMAD, com as vagas fixadas e constantes do [anexo I](#Anexo_1).
	2. O plano de estudos do curso a que se refere este Edital está disponível em

<https://www.esmad.ipp.pt/cursoslivres/deathdocumentary>.

* 1. O curso apenas funcionará com o número mínimo de 10 inscritos.
	2. Será realizada uma 2.ª e 3.ª fases de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#Anexo_2), caso se verifique a existência de vagas sobrantes da(s) fase(s) anterior(es).
1. **Condições gerais de acesso**
	1. Podem candidatar-se ao Curso Livre “Death and Documentary”, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#Anexo_1) do presente edital:
2. Titulares do grau de bacharelato, licenciatura, mestrado ou equivalente legal nas áreas específicas dos cursos a que se candidatam;
3. Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
4. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da ESMAD;
5. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para frequência deste curso pelo Conselho Técnico-Científico da ESMAD.
	1. O reconhecimento a que se referem as alíneas c) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao Curso Livre “Death and Documentary” e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.
	2. Todos os candidatos devem ser proficientes em língua inglesa.
6. **Creditação de ECTS**
	1. O Curso Livre “Death and Documentary” apresenta 15 ECTS, possibilitando a creditação de competências na Unidade Curricular de Seminário II (10 ECTS) do Mestrado em Comunicação Audiovisual, no ramo Fotografia e Cinema Documental.
7. **Informações relativas à instrução dos processos de candidatura**
	1. A candidatura é efetuada *online* em [portal.ipp.pt](https://portal.ipp.pt/index.aspx) nas opções de menu <Candidaturas> <Cursos Livres ESMAD> nos prazos fixados no [anexo II](#Anexo_2);. O processo de candidatura é instruído com:
8. Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
9. Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
10. Cópia de documento de identificação e de documento comprovativo do número de identificação fiscal;
11. Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata, até à data limite constante no [anexo II](#Anexo_2);
12. Carta de motivação para a frequência do curso;
13. Currículo profissional e académico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, pela seguinte ordem:
	* + Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos, sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não tiver sido obtido na Escola a que se candidata;
		+ Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
		+ Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua devidamente certificados;
		+ Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para este ciclo de estudos;
		+ Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos;
14. Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
15. Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema, ou através de transferência bancária no caso dos candidatos estrangeiros, conforme instruções *online*;
16. Entrega ou envio por correio registado de portfólio até à data limite constante no [anexo II](#Anexo_2). O portfólio deve conter uma seleção significativa de trabalhos realizados no âmbito profissional ou académico desenvolvido pelo candidato nas áreas do curso a que se candidata. Pode ser entregue nos seguintes suportes: impresso, em formato digital suporte físico, (CD, DVD, ou outro), ou ONLINE (a hiperligação deverá constar no CV).
	1. De entre a documentação referida no ponto 5.1, alínea b), é obrigatória a entrega, na instrução do processo de candidatura:
17. Comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
18. Currículo profissional e académico do/a candidato/a
	1. Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de aclaração de dúvidas.
	2. A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.
	3. A não apresentação de qualquer outro documento determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.
	4. Os estudantes do P.PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam documento obtido através da Secretaria Online da sua Escola.
	5. A taxa de candidatura referida na alínea c) do n.º 5.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.
	6. O portfólio em suporte físico deverá ser entregue/remetido aos Serviços Académicos da ESMAD/P.Porto, acompanhado de cópia do boletim de candidatura. Os documentos deverão ser enviados para:

 *Serviços Académicos da Escola Superior de Media Artes e Design*

 *Campus 2*

 *Rua D. Sancho I, 981*

 *4480-876 Vila do Conde*

* 1. O portfólio poderá ser levantado pelos candidatos depois do encerramento do concurso, até ao final do ano civil em que decorre a candidatura.
1. **Seleção e Seriação**
	1. A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESMAD. O júri procederá de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Técnico-Científico.
	2. Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo III](#Anexo_3).
	3. A fórmula de cálculo da classificação final é a constante do [anexo III](#Anexo_3).
	4. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.
	5. Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis, serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas no no 3.
	6. É fixada uma classificação final mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.
	7. Sempre que, em face da aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última vaga, serão criadas as vagas adicionais necessárias para os colocar.
2. **Indeferimento liminar**
	1. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
3. Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
4. Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
5. Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.
	1. Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica.
6. **Exclusão de candidatos**
	1. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:
7. Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no n.º 5.2;
8. Prestem falsas declarações;
9. Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
10. Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;
11. Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.
	1. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica.
12. **Publicação de Resultados**
	1. O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicado em [portal.ipp.pt](https://portal.ipp.pt/index.aspx), nas opções de menu <Candidaturas> <Cursos Livres ESMAD>, no separador [Resultados].
	2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](https://dre.pt/application/file/66047121).
	3. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da ESMAD nos prazos fixados no [anexo II](#Anexo_2).
		1. A reclamação deverá ser remetida para o correio eletrónico academicos-campus2@sc.ipp.pt.
13. **Situações excecionais**
	1. Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos serviços da área académica da ESMAD.
	2. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através de transferência bancária, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da área académica da Escola.
14. **Informações e esclarecimentos**

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em <https://www.esmad.ipp.pt/>.

1. **Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina**
	1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#Anexo_2), nos serviços da área académica da Escola, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.
	2. A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor.
	3. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.
	4. Por decisão da Presidência da ESMAD, poderá ser aplicada uma redução sobre o valor anual de propina.
2. **Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo**
	1. Mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos serviços da área académica da Escola, ou remetido para o correio eletrónico academicos-campus2@sc.ipp.pt , poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso/área de especialização pretendido.
	2. O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados no nº 5.1.
	3. Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 5.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, efetuado nos serviços da área académica da Escola.
	4. O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 13.1.
	5. As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.
3. **Certificado de participação**
	1. Será conferido um certificado de participação a todos os estudantes com concluírem o curso com sucesso.

Vila do Conde, 8 de agosto de 2019

A Presidente da ESMAD

ANEXO I

Concurso de Acesso AO Curso LIVRE “Death and Documentary” DA esmad

ANO LETIVO 2019/2020

Mapa de Vagas

|  |  |
| --- | --- |
| Curso Livre Creditado com ECTS | Vagas |
| DEATH AND DOCUMENTARY | 16 |
|  |  |

ANEXO II

Concurso de Acesso AO Curso LIVRE “Death and Documentary” DA esmad

ANO LETIVO 2019/2020

CALENDÁRIO DAS AÇÕES

1ª Fase de Candidaturas

|  |  |
| --- | --- |
| AÇÃO | PRAZO |
| Afixação do edital | Até 2 de julho de 2019 |
| Candidaturas | 2 a 30 de setembro de 2019 |
| Entrega/envio de portfólio – cf. [alínea d) do nº 5.1 do edital](#Habilitação) | Até 30 de setembro de 2019 |
| Entrega/envio de comprovativo da titularidade de habilitação – cf. [alínea b) (ii) do nº 5.1 do edital](#Habilitação) | Até 30 de setembro de 2019 |
| Afixação dos Editais de resultados | Até 11 de outubro de 2019 |
| Reclamações | 14 e 15 de outubro de 2019 |
| Decisão sobre as reclamações | Até 18 de outubro de 2019 |
| Matrículas e inscrições | 21 a 25 de outubro de 2019 |

2ª Fase de Candidaturas

|  |  |
| --- | --- |
| AÇÃO | PRAZO |
| Candidaturas | 28 de outubro a 8 de novembro de 2019 |
| Entrega/envio de portfólio – cf. [alínea d) do nº 5.1 do edital](#Habilitação) | Até 8 de novembro de 2019 |
| Entrega/envio de comprovativo da titularidade de habilitação – cf. [alínea b) (ii) do nº 5.1 do edital](#Habilitação) | Até 8 de novembro de 2019 |
| Afixação dos Editais de resultados | Até 13 de novembro de 2019 |
| Reclamações | 14 e 15 de novembro de 2019 |
| Decisão sobre as reclamações | Até 19 de novembro de 2019 |
| Matrículas e inscrições | 20 a 22 de novembro de 201 |

3ª Fase de Candidaturas

|  |  |
| --- | --- |
| AÇÃO | PRAZO |
| Candidaturas | 25 a 29 de novembro de 2019 |
| Entrega/envio de portfólio – cf. [alínea d) do nº 5.1 do edital](#Habilitação) | Até 29 de novembro de 2019 |
| Entrega/envio de comprovativo da titularidade de habilitação – cf. [alínea b) (ii) do nº 5.1 do edital](#Habilitação) | Até 29 de novembro de 2019 |
| Afixação dos Editais de resultados | Até 4 de dezembro de 2019 |
| Reclamações | 5 e 6 de dezembro de 2019 |
| Decisão sobre as reclamações | Até 11 de dezembro de 2019 |
| Matrículas e inscrições | 12 a 17 de dezembro de 201 |

ANEXO III

Concurso de Acesso AO Curso LIVRE “Death and Documentary” DA esmad

ANO LETIVO 2019/2020

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos ao concurso de acesso para frequência, no ano letivo 2019/2020, do Curso Livre “Death and Documentary” com ECTS da ESMAD, constante do [anexo II](#Anexo_2), serão selecionados e seriados por um júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

1. **Avaliação Curricular (CR)**
	1. Componentes científica, artística e profissional;
2. **Carta de Motivação (CM)**
	1. As motivações e perceção do curso, bem como as razões por que pretende candidatar-se ao curso;
3. **Portfolio (P)**
	1. Seleção significativa de trabalhos realizados no âmbito profissional ou académico nas áreas referentes a cada curso. Os portfólios podem ser entregues nos seguintes suportes: impresso, em formato digital suporte físico, (CD, DVD ou outro), ou ONLINE (a hiperligação deverá constar no CV).

ANEXO III (Cont.)

Concurso de Acesso AO Curso Livre “Death and Documentary” DA esmad

ANO LETIVO 2019/2020

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima, com base na seguinte fórmula de cálculo:

**C** = **CR** (40%) + **CM** (20%) + **P** (40%)

Sendo:

**C –** Classificação final arredondada às décimas

**CR** – Classificação atribuída ao currículo profissional e académico

**CM** – Classificação atribuída à carta de motivação

**P** - Classificação atribuída ao portfólio

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Critério | Designação | Classificação |
| CR | Avaliação curricular | 0 a 8 valores |
| CM | Carta de Motivação | 0 a 4 valores |
| P | Portfólio  | 0 a 8 valores |

É fixada a classificação mínima de 10,0 valores para a admissão à seriação atrás referida.